

## **Memorando 264/2025**

---

**De:** Diego C. - SEC-PREF

**Para:** ST-LC - Setor de Licitação

**Data:** 01/04/2025 às 14:51:26

**Setores envolvidos:**

SEC-PREF, ST-LC

### **Objetivo a contratação de licença de uso de software de gerenciamento de ponto, suporte e manutenção do sistema**

Objetivo a contratação de licença de uso de software de gerenciamento de ponto, suporte e manutenção do sistema.

**Anexos:**

DOD\_Software\_Pontos\_Eletronicos.pdf

TERMO\_DE\_RESPONSABILIDADE.pdf



## DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA SERVIÇO - CONSOLIDADO

Cedro do Abaeté/MG, 01 de abril de 2025.

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Recursos Humanos**

**Responsável pela demanda: Diego Bueno do Couto**

### 1 - Objeto

1.1 O presente DOD (Documento de Oficialização de Demanda) tem como objetivo a contratação de licença de uso de software de gerenciamento de ponto, suporte e manutenção do sistema, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento.

### 2 - Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

### 3 - Justificativa da necessidade da contratação

3.1 - **Conformidade Legal:** Atender às exigências da legislação trabalhista, como a Portaria 671/21 do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamenta o uso de sistemas de ponto eletrônico;

3.2 - **Eficiência Operacional:** Automatizar o controle de entrada e saída dos funcionários, reduzindo erros manuais e otimizando o gerenciamento de jornadas de trabalho;

3.3 - **Transparência e Confiabilidade:** Garantir registros precisos e invioláveis, promovendo maior confiança entre empregadores e empregados.

### 4 - Especificação do Objeto

4.1 - O software deve ser totalmente compatível com os relógios: Control ID instalados nas unidades de atendimento deste município;

4.2 - O software ofertado deve ter garantia da versão atualizada do sistema;

4.3 - Comunicação do sistema direto com o REP, sistema totalmente WEB na nuvem;

4.4 - Suporte técnico de software deverá ser presencial, telefone e/ou acesso remoto;

4.5 - O software de tratamento de ponto deve atender as normas da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e do Ministério do Trabalho;

4.6 - O sistema deverá atender aos requisitos legais estabelecidos pela Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo que o registro de ponto esteja em conformidade com as normativas trabalhistas vigentes;

4.7 - O sistema deve ter capacidade de lidar com o número de servidores ativos da Prefeitura, possibilitando a gestão eficiente do ponto para até 200 funcionários e sendo escalável para futuros aumentos de demanda, se necessário;

### 5 - Requisitos da Contratação

5.1 - O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico.



## 6 - Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## 7 - Execução do Objeto

### 7.1 - Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1 - A execução do objeto seguirá a **seguinte** dinâmica:

7.1.1 - Início da execução do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato;

### 7.2 – Do Local e Horário da Entrega da Prestação dos Serviços:

7.2.1 – A prestação dos serviços contratados serão executados de forma presencial ou remota na sede da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

## 8 - Critérios de Medição e Pagamento

8.1 - A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da execução dos serviços e respectivo aceite do Contratante.

8.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 - O prazo de validade;

8.2.2 - A data da emissão;

8.2.3 - Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.2.4 - O período respectivo de execução do contrato;

8.2.5 - O valor a pagar; e

8.2.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4 - A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

8.6 - No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

8.7 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8 - Independentemente do percentual de tributo inserido pela Contratada na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9 - Obrigações Específicas das Partes**

### **9.1 - Do Contratante:**

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Documento;

9.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto da demanda.

9.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no DOD e/ou na proposta comercial da Contratada.

9.1.6 - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.1.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.1.10 - Aplicar a Contratada as sanções regulamentares.

9.1.11 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

- Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

### **9.2 - Da Contratada:**

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.2.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 9.2.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.1.5 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.1.6 - Responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste documento;
- 9.2.1.7 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.2.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 9.2.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.2.1.10 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.2.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.1.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.1.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.1.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.2.1.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.1.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **10 - Estimativa da contratação**

A estimativa da contratação na prestação dos serviços é de 12 meses.

**Preço Estimado: R\$ 179,90 por mês.**

#### **11 - Planejamento da contratação**

##### **Responsável pelo Planejamento**

Diego Bueno do Couto  
Secretário Municipal de Administração e Governo  
Matrícula 3834-0

#### **12 - Fiscalização e gestão do contrato**

##### **Responsável pela Fiscalização do Contrato**

Diego Bueno do Couto  
Secretário Municipal de Administração e Governo  
Matrícula 3834-0

#### **13 - Estudo Técnico Preliminar**

Nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da sumariedade do objeto demandado e das especificações da contratação, através do presente DOD, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP nesta demanda.

#### **14 - Matriz de Risco**

Diante da sumariedade do objeto demandado e das especificações da aquisição, através do presente DOD, fica dispensada a elaboração de Matriz de Risco nesta demanda.

#### **15 - Termo de Referência**

Toda a descrição contida neste DOD, contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de Termo de Referência.

#### **16 - Fundamentação Legal**

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

#### **17 - Requisitos de Habilitação**

Regularidade Fiscal: O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

#### **18 - Adequação Orçamentária**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela **Lei Municipal nº 391, de 24 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual)**.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.01.02.04.122.0003.2007 - Atividades Administrativas da Secretaria.

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 35. Fonte: 1.500.000.0000 (100)

### **19 - Conclusão**

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DOD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

**Diego Bueno do Couto**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**  
**Matrícula 3834-0**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇO

Declaro estar ciente de que a busca de orçamentos para instruir pedido de contratações junto à Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a Administração Municipal.

Declaro para os devidos fins que foi realizado todos os esforços visando a obtenção de orçamentos para formação de preço do processo de **licença de uso de software de gerenciamento de ponto, suporte e manutenção do sistema.**

Declaro ainda que a consulta foi feita aos fornecedores através de solicitação formal, conforme atesta o arquivo que segue em anexo.

### AQUISIÇÃO DE BENS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Em obediência a **Decreto Municipal nº 057/2024**, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte:

1. consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

*A escolha do fornecedor considerou aqueles já conhecidos pela Prefeitura Municipal, quais sejam, que já forneceu bens compatíveis ou prestou serviços com qualidade satisfatória a esta Municipalidade.*

### METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

menor preço  média  mediana

Certifico que a pesquisa de preços teve amplitude suficiente para refletir seguramente a realidade dos preços praticados no mercado.

### CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor que tiver a melhor proposta que atendam as especificações, as necessidades urgentes desse setor e que trouxer o menor dispêndio para a Prefeitura Municipal.

Documento anexo: Pesquisa de preços e documentos mínimos de habilitação.

acesso . ponto . tecnologia

**Segurança e Controle,  
a Inovação que Simplifica.**

**CENTRAL DE VENDAS**  
**(31) 3565-6200**  
vendas@actecmg.com.br

## PROPOSTA COMERCIAL

A/C: **EMANUEL**  
 Cliente: **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETE**  
 Telefone: **(37) 9856-4445 - (37) 9856-4445**  
 E-mail: **pessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br**

Orçamento nº: **2000602**  
 Cod. Cliente: **725567**  
 Data: **27/03/2025**  
 Vendedor: **Silvia Dias**

Conforme solicitação, apresentamos abaixo orçamento para o fornecimento de produtos e serviços destinados a atender suas necessidades em Controle de Ponto, Controle de Acesso, Segurança e Identificação profissional para a sua empresa.

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1		<p><b>Software p/ Controle de Ponto - Anual RHID + Mobile + Nuvem iCloud</b>  <b>(SOFTWARE MENSAL COM RENOVAÇÃO ANUAL PARA 200 FUNCIONARIOS 1 CNPJ E 9 RELÓGIOS.)</b>                      O RhiD é um software de gestão de ponto desenvolvido para atender a necessidade de empresas de todos os portes e segmentos. Atendendo às exigências da Portaria 1.510/2009 do MTE, o software de Ponto Web é flexível e pode ser configurado de acordo com políticas e parâmetros estabelecidos pela empresa. Disponível na versão nuvem (cloud). Pacotes por quantidade de funcionários. CNPJs cadastrados e equipamentos gerenciados ilimitados. Comunicação integrada com o relógio ponto (envio de biometrias e coleta de registros automática). Gestão completa por meio de políticas estabelecidas pela própria empresa, com cadastros e parametrização de funcionários, empresas, horários, jornadas, calendários, justificativas, escalas, atrasos, afastamentos, férias, licenças, entre outros. Relatórios diversos e completos, podendo ser personalizados de acordo com a necessidade de informação. Plataforma 100% WEB com instalação única, acessos simultâneos, fácil atualização de versões e visualização do espelho ponto em tempo real. Possibilidade e customizações para projetos e necessidades específicas. Suporte Técnico Remoto Online sem Contrato. =&gt; <a href="https://www.rhid.rep.br/">https://www.rhid.rep.br/</a> Licença Anual.</p>	12	R\$179,90	R\$2.158,80

OBS: PARA RECONHECIMENTO FACIAL SERIA R\$1,20 POR FUNCIONARIOS MENSAL, LEMBRANDO QUE O SISTEMA RHID SÓ PE COMPATIVEL COM OS RELÓGIOS DA CONTROL ID (ID CLASS) SENDO HENRY COMO ME FALOR QUE TERIA 2 OU 3 APARELHOS, O IDEAL SERIA OS FUNCIONARIOS BATER O PONTO POR UM COMPUTADOR OU TA BLETE.

Valor Total: **R\$ 2.158,80**  
 Desconto: **R\$ 0,00**  
 Forma de Pagto: **Boleto PagHiper - Actec**  
 Frete: **A Combinar**  
 Prazo de Entrega: **27/03/2025**  
 Orçamento Válido Por: **10 dias**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Contagem, 27/03/2025

acesso . ponto . tecnologia

RELÓGIO DE PONTO | CATRACAS BIOMETRICAS  
 CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO E FACIAL  
 CARTÕES RFID | CORDÕES PERSONALIZADOS  
 SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO E ACESSO

[www.actecmg.com.br](http://www.actecmg.com.br)  
 atendimento via whatsapp  
**(31) 98407-8496**  
Universidade de Longo Tempo em Tecnologia - Desde 1931

Assinado por 1 pessoa: DIEGO BUENO DO COUTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/B77E-ABBO-8FB5-4DFC> e informe o código B77E-ABBO-8FB5-4DFC



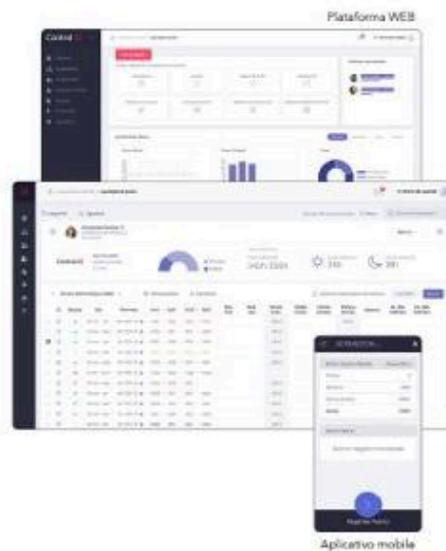


[www.micropointmg.com.br](http://www.micropointmg.com.br)

## Control iD

### Software de Apuração de Ponto RH*iD*

A revolucionária plataforma RH*iD*, desenvolvida pela Control iD, é um sistema completo que permite a apuração de ponto na nuvem. Utilizando os mais modernos conceitos de SaaS (Software as a Service), o sistema dispensa a instalação e o armazenamento de informações em computadores locais, pois todos os dados podem ser acessados através de um navegador ou utilizando o aplicativo para celular. A colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos oferece maior comodidade e liberdade para monitorar a frequência dos empregados. Além disso, as atualizações do software são automáticas e disponibilizadas rapidamente aos clientes, facilitando o atendimento às constantes evoluções das leis trabalhistas.



- Plataforma baseada em nuvem (não requer instalação)
- Aplicativo mobile disponível para Android e iOS
- Colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos
- Configuração de horários complexos: banco de horas, horas extras, feriados etc.
- Apuração de ponto fácil e rápida para times grandes e pequenos



## Control iD

### RHiD Software de Apuração de Ponto

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### FÁCIL UTILIZAÇÃO

A solução RHiD foi desenvolvida com foco em usabilidade, tomando a experiência do gestor de RH e do próprio funcionário a mais intuitiva possível. O sistema trabalha em nuvem, não sendo necessária nenhuma instalação, e a interface 100% web permite o uso de qualquer dispositivo para realizar os acessos.

##### CONVERGÊNCIA

Criamos uma solução que integre as marcações de ponto através dos REPs, marcações realizadas através de nosso App exclusivo que funciona em Android e IOS, além de permitir marcações no próprio PC do funcionário.

##### SOLUÇÃO COMPLETA DE APURAÇÃO DE PONTO

##### INTEGRAÇÃO COM REP

O sistema está integrado de forma nativa com os REPs da Control ID utilizando o software iDCloud, que garante o sincronismo bidirecional das informações sem necessidade de intervenção humana. Integra também com equipamentos de outros fabricantes através dos arquivos AFD.

##### APURAÇÃO DE PONTO

O RHiD permite realizar o controle de ponto de forma bastante flexível, atendendo a uma enorme gama de empresas, sindicatos, horários e particularidades de legislação brasileira. É possível ainda trabalhar com um número limitado de funcionários e empresas e ainda realizar o controle de fluxo de aprovações.





## Investimento

Produto	Quantidade	Valor mensal
Sistema RHID Web	Até 200 funcionários	R\$: 480,00

C E C CONTROLE DE PUNTO E ACESSO  
LTDA:08369442000111

Assinado de forma digital por C  
E C CONTROLE DE PUNTO E  
ACESSO LTDA:08369442000111  
Data: 2025.03.28 10:34:00  
-03'00



Cotação: 67485d8fbf947b4df8cbef58  
Responsável: Gilliard Santos Arampo  
Emissão: 31 de março de 2025 às 09:32



### Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	<b>R\$ 199,90</b>	R\$ 199,90

Contratação de licença de uso de software de gerenciamento de ponto, suporte e manutenção do sistema.

#### Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Mes	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB	195	21/08/2024

#### Preços

<b>CNPJ:</b>	10.823.473/0001-42	<b>Valor:</b>	R\$ 199,90
<b>Fornecedor:</b>	-	<b>Tipo do valor</b>	Melhor lance
<b>Marca:</b>	Serviço		
<b>Descrição:</b>			
<b>Fabricante:</b>			
<b>Cidade/UF:</b>	-		
<b>Endereço:</b>	-		
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra; firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Cedro do Abaeté, 1 de abril de 2025.

**Diego Bueno do Couto**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**  
**Matrícula 3834-0**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B77E-ABB0-8FB5-4DFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO BUENO DO COUTO (CPF 172.XXX.XXX-07) em 01/04/2025 14:52:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/B77E-ABB0-8FB5-4DFC>